

**EDITAL COLEGIADO DE CURSO NESCON/DMPs/FM/UFMG REPRESENTAÇÃO
DISCENTE 1/2024 – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMB) E PROGRAMA MAIS
MÉDICOS PARA O BRASIL (PMM)**

**EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O
COLEGIADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO
SENSU*, ESPECIALIZAÇÃO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE (MFC) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO
BRASIL (PMB) E PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O
BRASIL (PMM), NA MODALIDADE EAD.**

O COLEGIADO DE CURSOS DO NESCON da FACULDADE DE MEDICINA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Inscrição de Candidatos para Eleição dos Representantes do Corpo Discente para compor o Colegiado dos Cursos de Especialização de Medicina de Família e Comunidade (CEMFC), vinculados aos programas de provimento Programa Médicos pelo Brasil (PMB) e Programa Mais Médicos para o Brasil (PMM).

1- DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão candidatar-se à vaga de representante discente no Colegiado dos Cursos de Especialização de Medicina de Família e Comunidade (CEMFC) do PMB e PMM os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

I. Estar regularmente matriculado e ativo no CEMFC do PMB ou PMM, conforme registro na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

II. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas junto à Universidade;

III. Não possuir pendências administrativas junto às Instituições Gestoras dos Programas de Provimento.

§ 1º - Serão eleitos 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.

§ 2º - Os representantes discentes suplentes serão os candidatos que obtiverem o segundo maior número de votos válidos em cada curso de especialização incluído no edital.

§ 3º - Estudantes que não estejam ativos ou matriculados conforme registro da UFMG não poderão votar ou se inscrever como candidatos no processo eleitoral.

§ 4º - O candidato, ao se inscrever, compromete-se a:

I. Acatar as normas do presente Edital e da Resolução do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva/Faculdade de Medicina/Universidade Federal de Minas Gerais (Nescon/FM/UFMG);

II. Manter conduta compatível com a função de representante discente;

III. Participar das reuniões e atividades conforme convocação do Colegiado;

IV. Comunicar com antecedência ao colegiado qualquer impedimento de participação nas atividades previstas e ao membro suplente para sua adequada substituição.

§ 5º - O candidato que, durante o processo eleitoral, se desligar do respectivo CEMFC deixará de ser elegível para a função.

2- DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições para a candidatura de representação discente neste processo eletivo de que trata este Edital terão início no dia 07 de outubro de 2024 às 00h00 e encerrar-se-ão no dia 08 de outubro de 2024 às 23h59 (Vide Anexo I).

Art. 3º - Serão realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/8g5fRPARLQhMMepY8> .

§ 1º A inexatidão das declarações/informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

§ 2º - O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados, incluindo documento pessoal com foto.

3- DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - No dia 09 de outubro de 2024, até às 18h00, o Colegiado de Cursos CEMFC PMB/PMM fará a divulgação das candidaturas devidamente validadas, dos concorrentes à função de representante, através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vT_qpLaRjRgte2tXqNE1dIUhgDQ2qDmXaytZSWyJPNdKZQUa2rp_e1h5sFLPa5vN_4-8-gnUYFA4TRz/pubhtml?gid=74443695&single=true .

Parágrafo único - O candidato inscrito no processo eletivo e que não tiver seu nome relacionado na listagem de que trata o caput deste artigo, poderá entre as 00h00 do dia 09 de outubro de 2024 e as 23h59 do dia 10 de outubro de 2024, impetrar recurso à Comissão Eleitoral mediante requerimento próprio enviado por email cemfc@nescon.medicina.ufmg.br . O resultado do recurso será publicado no link do supracitado no dia 11 de julho de 2024, até às 18h00.

4- DAS ELEIÇÕES

Art. 5º - A eleição será realizada em três dias, com início às 00h00 do dia 12 de outubro de 2024 e encerramento no dia 14 de outubro, às 23h59, através do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/y9V7hWiVXqXUrhP69> (Vide Anexo I).

Parágrafo único - A votação poderá ser prorrogada, a critério da Comissão Eleitoral, pelo prazo de até 72 (setenta e duas) horas, no caso de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a votação.

Art. 6º - O voto é secreto e terá garantido seu sigilo por meio eletrônico.

Art. 7º - Cada eleitor votará em um único candidato, podendo ainda ser o voto em branco ou nulo.

Parágrafo único - A identidade e elegibilidade para participação do presente processo eletivo será confirmada por meio dos dados de identificação do eleitor no momento de cadastramento do voto, no mesmo formulário.

Art. 8º - Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos em cada curso de especialização abarcado neste edital.

§ 1º - Caso o representante eleito desista da função, será convocado o suplente e, caso necessário, sucessivamente os próximos candidatos conforme ordem de votos.

§ 2º - Em caso de empate de votos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade

II - Melhor desempenho acadêmico no curso de especialização (média geral)

III - Melhor desempenho acadêmico no último módulo encerrado no curso de especialização.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A apuração dos votos e divulgação do resultado ocorrerá até às 18h00 do dia 15 de outubro de 2024, a ser publicizado no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vT_qpLaRjRgte2tXqNE1dIUhgDQ2qDmXaytZSWyJPNdKZQUa2rp_e1h5sFLPa5vN_4-8-gnUYFA4TRz/pubhtml?gid=74443695&single=true (vide Anexo I).

Art. 10 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cuja decisão será soberana e definitiva.

Art. 11 - É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar a veracidade e a autenticidade das informações e documentos fornecidos durante o processo de inscrição.

Qualquer tentativa de fraude implicará na eliminação imediata do processo eletivo e nas sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral reserva-se o direito de alterar datas, prazos e procedimentos, comunicando as alterações com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no site oficial do NESCON/UFMG.

Art. 13 - A divulgação dos resultados finais do processo eleitoral será feita no site oficial do NESCON/UFMG, e os eleitos serão notificados oficialmente por e-mail.

Art. 14 - A atividade de representação discente é totalmente voluntária e não implica em remuneração de nenhuma natureza.

Art. 15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 16 - Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimento referente a este Edital deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, através do e-mail: cemfc@nescon.medicina.ufmg.br .

BELO HORIZONTE, 04 de outubro de 2024.

Colegiado de Cursos

Núcleo de Educação em Saúde Coletiva - NESCON

Faculdade de Medicina - FM

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	https://forms.gle/8g5fRPARLQhMMepY8 00h00 de 07/out às 23h59 de 08/out de 2024.
Divulgação inscrições validadas	https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vT_qpLaRjRgte2tXqNE1dIUhgDQ2qDmXaytZSWyJPNdKZQUa2rp_e1h5sFLPa5vN_4-8-gnUYFA4TRz/pubhtml?gid=74443695&single=true 09 de outubro de 2024, até as 18h00.
Recurso às inscrições	cemfc@nescon.medicina.ufmg.br 00h00 de 09/out a 23h59 de 10/out de 2024
Resultado dos recursos	https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vT_qpLaRjRgte2tXqNE1dIUhgDQ2qDmXaytZSWyJPNdKZQUa2rp_e1h5sFLPa5vN_4-8-gnUYFA4TRz/pubhtml?gid=74443695&single=true 11 de outubro de 2024, até as 18h00.
Eleição	https://forms.gle/y9V7hWiVXqXUrhP69 00:00 de 12/out a 23h59 de 14/out de 2024.
Apuração e divulgação do resultado	https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vT_qpLaRjRgte2tXqNE1dIUhgDQ2qDmXaytZSWyJPNdKZQUa2rp_e1h5sFLPa5vN_4-8-gnUYFA4TRz/pubhtml?gid=74443695&single=true 15 de outubro de 2024, até às 18h00.